

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria GM/MS nº 424, de 19 março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças e Condições Crônicas e estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

Considerando que a elaboração da Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade resulta de uma demanda da sociedade, dos serviços de saúde e da necessidade de organização da atenção às pessoas com doenças crônicas;

Considerando a magnitude da obesidade como problema de saúde pública, os impactos negativos da doença para a qualidade de vida da população e a forte pressão que as repercussões da doença exercem sobre o Sistema Único de Saúde;

Considerando que a iniciativa tem por objetivo orientar profissionais e serviços quanto ao fluxo dos usuários entre os pontos de atenção da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS) de forma descentralizada e regionalizada, contemplando as ações de promoção, prevenção, avaliação e tratamento no âmbito do Sistema único de Saúde -SUS;

Considerando Parecer Técnico da Câmara Técnica da CIR-SUL Nº 001/2023, e a pactuação realizada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 16 de março de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a pactuação Regional da Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade (LCSO), tendo o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), como hospital de referência para a Região Sul;

Art.3º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.4º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 29/03/2023 11:37:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/03/2023 11:37:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-GBTFHR>

RESOLUÇÃO N° 037/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de abril de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA – Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS nº 424, de 19 março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças e Condições Crônicas e estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

Considerando que a elaboração da Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade resulta de uma demanda da sociedade, dos serviços de saúde e da necessidade de organização da atenção às pessoas com doenças crônicas;

Considerando a magnitude da obesidade como problema de saúde pública, os impactos negativos da doença para a qualidade de vida da população e a forte pressão que as repercussões da doença exercem sobre o Sistema Único de Saúde;

Considerando que a iniciativa tem por objetivo orientar profissionais e serviços quanto ao fluxo dos usuários entre os pontos de atenção da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS) de forma descentralizada e regionalizada, contemplando as ações de promoção, prevenção, avaliação e tratamento no âmbito do Sistema único de Saúde -SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 005/2023 da CIR Sul, que aprova a pactuação Regional da Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade (LCSO), tendo o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), como hospital de referência para a Região Sul.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 19 de abril de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 19/04/2023 16:00:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/04/2023 16:00:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DS7B8B>